



CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPÍRITO SANTO DO TURVO

REQUERIMENTO 0019-2018

REQUEIRO ao **PREFEITO MUNICIPAL**, nos termos dos artigos 160 e seguintes do Regimento Interno, para que informe a esta Casa de Leis, CONSIDERANDO os termos do Edital Completo do Processo Seletivo de Estagiário n. 001/2017 e a Lista de Classificação em anexo:

01- O motivo pelo qual não foram convocados na exata Ordem de Classificação, os candidatos classificados a partir da 8^a colocação, inclusive este, em desobediência às Cláusulas 5.2 c/c 7.3 do referido Edital;

Esclareço que não tenho a pretensão de que os candidatos chamados fora da ordem de classificação tenham seus contratos de estágio rescindidos, mas sim, que os candidatos que não foram chamados tenham seu direito a convocação respeitados, sendo também convocados para realizar o estágio juntamente com os que já estão estagiando.

Justifico o presente requerimento nas atribuições e na competência desta Casa para requerer as informações pertinentes ao Poder Executivo, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2018.

Karina Justo Anize

Vereadora

APROVADO

Câmara Municipal Esp. Santo do Turvo

06 / agosto / 2018

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

POR

UNANIMIDADE

Votaram () Vereadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC/MF 57.264.509/0001-69

EDITAL COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2017 Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo nos termos do disposto na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, Leis Complementares nº 287 de 21 de Março de 2017, 177 de 28 de Maio de 2009, faz saber que se encontram abertas as inscrições para Seleção Temporária de Estagiários de Nível Médio e Superior, parte integrante deste Edital.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas ou reposição de Estagiário, para os seguintes cursos:

NÍVEL	CURSO/SUBÁREA	QTDE
SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	1+CR
SUPERIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1+CR
SUPERIOR	PEDAGOGIA	1+CR
SUPERIOR	ENGENHEIRO CIVIL	1+CR
SUPERIOR	ARQUITETURA	1+CR
SUPERIOR	ENGENHARIA ELÉTRICA	1+CR
SUPERIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	1+CR
SUPERIOR	NUTRIÇÃO	1+CR
SUPERIOR	AGRONOMIA	1+CR
SUPERIOR	FISIOTERAPIA	1+CR
SUPERIOR	ENFERMAGEM	1+CR
SUPERIOR	DIREITO	1+CR
SUPERIOR	PSICOLOGIA	1+CR
MÉDIO	1º AO 3º ANO	1+CR

* A classificação final será por horário adverso ao do estudo para cada área afim.

1.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC/MF 57.264.509/0001-69

1.2. O valor da Bolsa Auxílio corresponde a:

Nível Médio: Período de 4(quatro)horas diárias e 20(vinte) horas semanais = R\$440,22(quatrocentos e quarenta reais e vinte e dois centavos) de Bolsa Auxílio.

Nível Superior: Período de 6(seis)horas diárias = R\$560,28(quinhentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) de Bolsa Auxílio.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **24 de Abril a 28 de Abril de 2017**, no prédio da **Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo**, situada na **Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã**, das **09h00 às 16h00** devendo o candidato, no ato da inscrição, trazer preenchida a ficha de inscrição (**Anexo IV**) e os documentos do item 2.4.

2.2. Será exigido no ato da inscrição 1 litro de leite(Longa Vida)

2.3. Só poderão participar do processo seletivo estudantes dos cursos acima indicado. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3.1. Só poderão participar do processo seletivo estudantes que estiverem devidamente matriculados e cursando os cursos do item 1 e que sejam residentes no Município de Espírito Santo do Turvo -SP, no mínimo (um) ano.

2.4. São requisitos para inscrição:

- Ser estudante;
- Idade mínima de 16 anos (completos até a data do início do estágio);
- Ter obrigatoriamente conhecimento em informática (Windows, Word, Excell, PowerPoint);
- Ser brasileiro ou naturalizado conforme a lei;
- Apresentar no ato da inscrição cópia do Documento de Identidade RG e CPF/MF;
- Declaração de matrícula escolar;
- Residir no Município de Espírito Santo do Turvo,
- Ter disponibilidade para cumprir a jornada diária e semanal;
- Trazer preenchida folha de inscrição, ANEXO IV, deste Edital;

2.5. Imprescindível: Antes da data da contratação, os estudantes deverão atualizar seus dados cadastrais através do site: www.ciee.org.br, caso essa atualização não seja realizada, o CIEE não se responsabilizará pelos erros de dados pessoais do estudante no Acordo de Cooperação de Termo de Compromisso de Estágio.

2.6. Às pessoas portadoras de necessidades especiais são assegurados **5%** das vagas por área de atuação na presente Seleção e participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.6.1. O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-as e comprovando através de atestado médico da área de sua deficiência.

2.6.2. Os candidatos à vaga devem seguir a regulamentação do Conselho de sua classe e de sua Faculdade no que diz respeito a autorização para a realização de estágios a partir de um determinado ano de estudo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC/MF 57.264.509/0001-69

2.7. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os comunicados e os editais a serem publicados, no site www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br e afixados no átrio da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo.

3 – DO PROCESSO SELETIVO E PROVAS

3.1. O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos nas provas aplicadas, que será realizada no dia **10 de Maio de 2017 às 14h00min**. A prova será realizada na **EMEF ANTONIO GONÇALVES DAS NEVES, Nº 01-42 – Centro de Espírito Santo do Turvo - SP, (AnexolIII)**.

3.2. O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e Prefeitura divulgarão a partir de **16 de Maio de 2017**, a pontuação total atribuída nas provas, no átrio da Prefeitura, e no site da Prefeitura Municipal, www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

3.3. Conforme a abertura de novas vagas serão convocados estudantes seguindo a classificação final e o curso determinado pela área e subárea.

3.4. As provas serão compostas de 30 questões com múltipla escolha, sendo 10 de Língua Portuguesa, 10 de Matemática e 10 de Conhecimentos Gerais.

3.5. A duração da prova será de 2(duas) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas, sendo que o candidato poderá se retirar somente após o decurso de 1 hora do início da prova e os dois últimos candidatos deverão aguardar um ao outro, sendo proibida a permanência de um só candidato na sala.

3.6. O Conteúdo Programático consta do Anexo II deste Edital.

3.7. Só será admitido à sala de prova o candidato que comparecer munido de seu protocolo de inscrição, cédula de identidade original (RG) com foto e caneta esferográfica azul ou preta.

3.8. Na falta da cédula de identidade original (RG) poderá ser admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira expedida por órgão de classe, Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação, todos obrigatoriamente com foto e desde que permitam, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos quaisquer outros documentos além dos acima especificados.

3.9. A prova será individual, não sendo permitida a comunicação com outro candidato. Reserva-se, ao CIEE, o direito de retirar do local e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas necessárias para resguardar a execução individual e correta da prova.

3.10. Durante a aplicação da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie e nem a utilização de livros, notas, impressos, telefones celulares, calculadoras, agendas eletrônicas, bip, mp3, mp4 e similares, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

3.11. O candidato deverá verificar antecipadamente o número da sala a qual realizará a prova, sendo que não será considerada a prova do candidato que foi realizada fora da sala determinada. O candidato não poderá ausentar-se da sala da prova, salvo em caso de extrema necessidade e desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC/MF 57.264.509/0001-69

3.12. Não serão computadas as questões não respondidas, as que contenham rasuras, as que tenham sido respondidas a lápis e as que contenham mais de uma alternativa assinalada.

3.13. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência do horário estabelecido para o início da prova e os portões serão fechados 05(cinco) minutos antes do início das provas, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

3.14. O candidato que não comparecer à aplicação da prova será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

4 – DO JULGAMENTO, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A prova será avaliada de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, com caráter classificatório.

4.5. Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida.

4.6. Havendo empate na classificação, proceder-se-á o desempate usando o seguinte critério: Análise de Histórico Escolar – Ensino Médio / Técnico ou Superior.

5 - DA CONVOAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1. Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.1.1. Os candidatos aprovados na lista especial serão convocados assim que o índice (**vagas preenchidas x 0,05**) for igual a “1”, caso contrário serão utilizadas as listas com classificação geral, com estrita observância da ordem classificatória.

5.2. A convocação obedecerá à classificação final, obtida pelos candidatos no presente processo seletivo.

5.3. A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefone ou telegrama e publicação no átrio da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo e no site oficial www.espiritosantodeturvo.sp.gov.br.

5.4. O candidato aprovado, interessado na celebração do Acordo de Cooperação, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido na convocação.

5.5. O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer ao CIEE ou no RH da Prefeitura para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção.

5.6. A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerada como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s) não cabendo recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC/MF 57.264.509/0001-69

5.7. A classificação neste Processo Seletivo não gera obrigação de contratação. Serão convocados os candidatos conforme necessidade da Administração Pública, não se obrigando a contratar na totalidade ou parcialmente as vagas ofertadas ou candidatos inscritos.

6 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1. Após convocação, o estagiário deverá providenciar Declaração de Escolaridade (atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE seu TCE (contrato) para assinatura da Instituição de Ensino e após, se apresentar à Prefeitura Municipal com os seguintes documentos:

- TCE assinado pela Instituição de Ensino, estudante e responsável no caso de menor de idade;
- RG (original e duas cópias);
- CPF (original e duas cópias);
- Comprovante de Endereço (original e cópia).

6.2. Os Termos de Compromisso de Estágio – TCE terão término no máximo em 01 ano da contratação, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura.

7 – RECURSOS/DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Serão cabíveis os seguintes recursos:

- a) Lista de Inscritos deferidos ou indeferidos dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da sua respectiva publicação;
- b) Do gabarito oficial e da prova, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da sua respectiva publicação;
- c) Da classificação provisória, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da sua respectiva publicação.

7.2. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura, dirigidos ao Prefeito.

7.3. O processo seletivo terá validade mínima de 12 meses após a sua homologação ou até a realização de outro que venha a substituí-lo após esse prazo.

7.4. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

7.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

7.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Secretaria de Administração e pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Espírito Santo do Turvo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC/MF 57.264.509/0001-69

7.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo - SP para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

8 – CRONOGRAMA

8.1. O cronograma das etapas do Processo Seletivo consta do Anexo I deste Edital.

8.2. A critério da Prefeitura de Espírito Santo do Turvo e/ou do CIEE, por justo motivo, as datas e/ou os horários das etapas poderão ser alteradas, mediante Edital a ser publicado com a antecedência mínima de 2 (dois) dias da data prevista no Cronograma.

Espirito Santo do Turvo, 20 de Abril de 2017.

**AFONSO NASCIMENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC/MF 57.264.509/0001-69

ANEXO I CRONOGRAMA

Datas	Etapas
24 a 28 de Abril de 2017	Inscrições
03 de Maio de 2017	Divulgação dos inscritos e eventuais inscrições indeferidas
05 de Maio de 2017	Data Limite Recurso das Inscrições
08 de Maio de 2017	Publicação da lista de inscritos e convocação para as provas
10 de Maio de 2017	Aplicação das provas
16 de Maio de 2017	Divulgação do Gabarito e Provas (site)
18 de Maio de 2017	Data Limite Recurso do Gabarito e Provas
22 de Maio de 2017	Divulgação das Listas de Classificação Provisória
24 de Maio de 2017	Recurso das Listas de Classificação
26 de Maio de 2017	Publicação das Listas de Classificação Final e Homologação
01 de junho de 2017	Data prevista para início das convocações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC/MF 57.264.509/0001-69

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORtuguês

1. Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, crase
2. Estrutura, formação e significado de palavras
3. Sintaxe: sujeito, predicado, complementos, período composto por coordenação e subordinação
4. Pontuação e acentuação
5. Concordância nominal e verbal
6. Interpretação de texto

MATEMÁTICA

1. Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, tempo
2. Noções de geometria: formas, perímetro, área e volume
3. Regra de três simples e composta
4. Porcentagem
5. Juros simples
6. Equação de 1º grau
7. Resolução de situações-problema
8. Razões e proporções

CONHECIMENTOS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC/MF 57.264.509/0001-69

ANEXO III

DATA E LOCAL DAS PROVAS

CONVOCAÇÃO

Ficam todos os inscritos no Processo Seletivo 01/2017 CONVOCADOS à comparecer no dia **10 de Maio de 2017 às 14h00, na EMEF ANTONIO GONÇALVES DAS NEVES cito à RUA ANTONIO MARTINS, Nº 01-42, Centro – de Espírito Santo do Turvo. – SP**, quando serão realizadas as provas, seguindo os dispostos no presente edital.

Espirito Santo do Turvo, 20 de Abril de 2017.

**AFONSO NASCIMENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL**



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA

PROCESSO SELETIVO REALIZADO EM 10/05/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO TURVO

PROGRAMA DE ESTÁGIO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO POR CURSO

	Nome Completo	Grau de Escolaridade em Estudo	Nota da Prova	Resultado
1	Samara Haquemi Sasaki Galdino	Ensino Médio	26	APROVADO
2	João Vitor Calixto Funchar	Ensino Médio	25	APROVADO
3	Viviane Isabela Batista	Ensino Médio	25	APROVADO
4	Rafaela Dias de Oliveira	Ensino Médio	24	APROVADO
5	Samara Antonia da Silva Santos	Ensino Médio	24	APROVADO
6	Mirian Nataly da Silva Azevedo	Ensino Médio	24	APROVADO
7	Leticia Aparecida Vioto	Ensino Médio	23	APROVADO
8	Yasmin Andrade	Ensino Médio	22	APROVADO
9	João Pedro de Souza Almeida	Ensino Médio	21	APROVADO
10	João Victor dos Santos Ferreira	Ensino Médio	21	APROVADO
11	Maria Julia Silva Miranda	Ensino Médio	20	APROVADO
12	André Felipe Marques	Ensino Médio	20	APROVADO
13	Matheus Adrian Cardoso de Quiroz	Ensino Médio	20	APROVADO
14	Nicoly Felix Martins	Ensino Médio	20	APROVADO
15	Larissa da Silva Rodrigues	Ensino Médio	20	APROVADO
16	Gian Henrique Oliveira Fortunato	Ensino Médio	20	APROVADO
17	Adraelle Fernando Miranda Funchar	Ensino Médio	19	APROVADO

18	Stefany Isadora de Andrade	Ensino Médio	19	APROVADO
19	Erickson Tales Lemes de Almeida	Ensino Médio	19	APROVADO

19	Erickson Tales Lemes de Almeida	Ensino Médio	19	APROVADO
20	Marcelly Monique Campos	Ensino Médio	19	APROVADO
21	Luana Teixeira Lima	Ensino Médio	19	APROVADO
22	Julio Cesar Bueno de Souza	Ensino Médio	19	APROVADO
23	Ana Beatriz Genaro Shimote	Ensino Médio	18	APROVADO
24	Gabriely Aparecida Pessoa	Ensino Médio	18	APROVADO
25	Dyovana Aparecida Fortunato	Ensino Médio	18	APROVADO
26	Leandro Leme dos Santos	Ensino Médio	17	APROVADO
27	José Antonio dos Santos Alvarenga	Ensino Médio	17	APROVADO
28	Stefany Grimaldy Felicio	Ensino Médio	17	APROVADO
29	Edilene Cristina Marques	Ensino Médio	17	APROVADO
30	Liliane da Silva Miguel	Ensino Médio	16	APROVADO
31	Gessica Milena Montovani	Ensino Médio	16	APROVADO
32	Gabriela Oliveira Messias	Ensino Médio	16	APROVADO
33	Queila Paula da Silva	Ensino Médio	16	APROVADO
34	Amanda Cristina da Silva	Ensino Médio	16	APROVADO
35	Theiza Regina P. da Silva	Ensino Médio	15	APROVADO
36	Flavia dos Santos Batista	Ensino Médio	15	APROVADO
37	Melissa Nathalli Andrade Silva	Ensino Médio	14	APROVADO
38	Vitor Manoel Leite Mendes dos Santos	Ensino Médio	13	APROVADO
39	Nayara Alcina da Silva Ricardo	Ensino Médio	10	APROVADO